



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/07 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA TV CLIPPING VALE LTDA., VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLIPPING ELETRÔNICO, PARA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado a empresa **TV CLIPPING VALE LTDA.**, representada pela Sr.^a Janaína Giocondo, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 09/04/2007, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/3.360/07**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula quinta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **31/12/2011**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - O valor global da presente renovação é R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal na importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

01.01.01.3.3.90.39.00.04.122.003.2001 - 01 TESOIRO

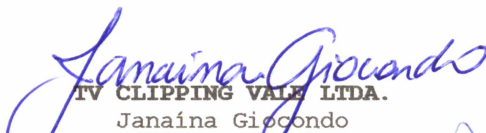
CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas por este termo.

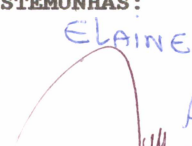
E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.


Ubatuba, 30.07.2010


PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César


TV CLIPPING VALE LTDA.
Janaína Giocondo

TESTEMUNHAS:

1ª  **ELAINE PINHO GONÇALVES**
R.G. 19.827.748
Assist. Administrativo

2ª  **Manoel Manoel**

